

---

## ESCLARECIMENTOS

---

Este arquivo procura demonstrar a evolução da projeção dos Fundos de Participação para o ano de 2016, visando auxiliar os entes federativos na elaboração de seus orçamentos para o referido exercício.

Trata-se de uma contribuição para facilitar a projeção que cada ente realiza para sua programação financeira, inclusive mostrando os parâmetros utilizados nas projeções.

Os valores totais dos repasses ora informados foram baseados na previsão de arrecadação dos impostos correspondentes, conforme o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016 - PLOA 2016.

Não há garantia de transferência dos valores aqui projetados, pois os repasses previstos dependem do comportamento real da arrecadação futura.

Com relação ao FPM, foram utilizados nessa projeção os coeficientes de 2016, estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, conforme a Decisão Normativa - TCU nº 148, de 25 de novembro de 2015. Foram também considerados os efeitos das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014.

Os municípios classificados como reserva, com população acima de 142.633 habitantes, recebem duas quotas, sendo uma referente à reserva e a outra referente ao FPM interior, devendo serem somadas para se obter a projeção integral do FPM desse municípios.

Para o IPI-Exportação foram utilizados os coeficientes de distribuição fixados para 2015 conforme a Decisão Normativa nº 145, de 22 de julho de 2015.

Quanto ao FPE, foram utilizados os novos coeficientes fixados para 2016 pela Decisão Normativa - TCU nº 144, de 25 de março de 2015, e também os critérios de distribuição fixados na Lei Complementar nº 62/1989 com a redação dada pela Lei Complementar 143/2014, ambos critérios irão coexistir a partir de 2016 na distribuição desse Fundo. Considerando as estimativas do valor total de repasse para o FPE em 2016, as projeções das variações do IPCA e do PIB, fatores determinantes para estimar o montante a ser repassado por cada um dos dois critérios a serem empregados a partir de 2016, optamos por inicialmente, a partir dos dados do PLOA, indicar uma distribuição para 2016 de 10% do valor total deste Fundo pelo critério da DN TCU 155/15, e os 90% restantes pelo critério antigo, essa divisão na prática irá variar para mais ou para menos, podendo alcançar até um valor nulo para distribuição com o novo critério e de 100% pelo critério antigo, a depender da variação efetiva calculada a cada decêndio em relação ao decêndio do ano anterior e do comportamento dos critérios indicados.

Para a CIDE-Combustíveis foi utilizado nessa estimativa ainda os coeficientes de 2015 indicados na Decisão Normativa do TCU nº 142, de 11 de fevereiro de 2015 devido a não terem sido divulgados ainda os coeficientes para 2016.

Eventuais dúvidas: [transferencias.stn@fazenda.gov.br](mailto:transferencias.stn@fazenda.gov.br)

**Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras  
Intergovernamentais - COINT**

Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Estados e Municípios - GERED

**Projeção dos Fundos de Participação para 2016**

R\$ 1

	2015 - última projeção - Decreto 8.580/15 Revisão da Programação Financeira da União	Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2016
FPE*	59.729.064.000	65.906.817.445
FPM*	66.918.750.000	75.677.886.310
IPI-EE*	3.958.800.000	4.698.950.141
FUNDEB <sup>1</sup>	31.548.756.000	34.894.504.600
CIDE - COMBUSTÍVEIS	447.958.374	1.886.569.413

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

<sup>1</sup> Os valores do FUNDEB ora apresentados referem-se tão somente à soma das retenções correspondentes realizadas no FPM, FPE e IPI-Exportação

**Varição em relação a 2015**

	2015- última projeção - Decreto 8.580/15Revisão da Programação Financeira da União	Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2016
FPE		10,34%
FPM		13,09%
IPI-EE		18,70%
FUNDEB		10,61%
CIDE - COMBUSTÍVEIS		321,15%

**Parâmetros Macroeconômicos**

	2015- última projeção - Decreto 8.580/15Revisão da Programação Financeira da União	Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2016
IGP-DI (var. acum.)	10,44%	
IPCA (var. acum.)	9,99%	5,40%
PIB (var. real)	-3,10%	0,20%
PIB (R\$ bi)	5.762,2	
Câmbio (médio, R\$/US\$)	3,35	
Selic média (a.a.)	13,29%	11,50%
Massa Salarial Nominal (%)	3,82%	
Preço Médio do Petróleo (US\$)	59,78	

**ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**

ESTIMATIVA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA 2016						
TIPO	NORTE					
	AC	AM	AP	PA	RO	RR
CIDE Combustíveis - ESTADOS	10.834.698	21.975.359	9.365.888	45.075.907	19.251.855	10.394.136
CIDE Combustíveis - MUNICÍPIOS	3.612.631	7.327.280	3.122.883	15.029.733	6.419.178	3.465.734
FPE	2.288.963.542	1.933.013.145	2.261.803.936	4.040.639.286	1.904.542.059	1.653.433.790
IPI-EXP	306.653	31.621.303	9.340.526	250.130.614	17.162.774	86.696
FUNDEB	642.177.445	745.470.848	612.425.126	1.656.820.740	617.656.019	484.196.322
<b>FPM Total</b>	<b>402.846.062</b>	<b>1.160.505.189</b>	<b>296.245.052</b>	<b>2.654.902.333</b>	<b>667.613.464</b>	<b>376.312.235</b>
<b>FPM - Interior</b>	<b>171.964.375</b>	<b>814.182.659</b>	<b>91.016.886</b>	<b>2.154.327.838</b>	<b>488.038.818</b>	<b>55.643.225</b>
<b>Coef. do Município</b>						
0,6	4.335.236	5.551.245	3.370.996	5.250.190	4.722.956	2.829.317
0,8	5.780.315	7.401.661	-	7.000.253	6.297.275	3.772.422
1,0	7.225.394	9.252.076	5.618.326	8.750.316	7.871.594	4.715.528
1,2	8.670.473	11.102.491	6.741.992	10.500.379	9.445.913	5.658.633
1,4	10.115.551	12.952.906	7.865.657	12.250.443	11.020.231	6.601.739
1,6	11.560.630	14.803.321	-	14.000.506	12.594.550	-
1,8	13.005.709	16.653.736	-	15.750.569	14.168.869	-
2,0	-	18.504.151	11.236.653	17.500.632	15.743.188	-
2,2	-	20.354.566	-	19.250.696	17.317.506	-
2,4	-	22.204.982	-	21.000.759	-	-
2,6	-	-	-	22.750.822	-	-
2,8	20.231.103	25.905.812	-	-	22.040.463	-
3,0	-	27.756.227	-	26.250.948	23.614.782	-
3,2	-	29.606.642	17.978.644	28.001.012	25.189.100	-
3,4	-	-	-	29.751.075	-	-
3,6	-	-	-	31.501.138	28.337.738	-
3,8	-	-	-	33.251.201	-	-
4,0	-	-	-	35.001.265	-	-
<b>FPM - Capital</b>	<b>230.881.687</b>	<b>346.322.531</b>	<b>205.228.166</b>	<b>346.322.531</b>	<b>179.574.645</b>	<b>320.669.010</b>
<b>FPM - Reserva</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>154.251.964</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Dec. Lei 1.881</b>						
1,40	-	-	-	-	-	-
1,60	-	-	-	-	-	-
1,75	-	-	-	-	-	-
1,80	-	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-	-
2,40	-	-	-	-	-	-
3,20	-	-	-	-	-	-
3,60	-	-	-	25.708.661	-	-
4,00	-	-	-	-	-	-
5,00	-	-	-	-	-	-

Observações:

Somar ao valor das cotas dos municípios de coeficiente 3.8 e 4.0 o valor do decreto lei 1.881/81. valores brutos, não descontados 1% do PASEP

Para a estimativa dos fundos de participação foram considerados os percentuais de 21,5% para o fpe e 24,25% para o FPM.

Já está descontado valores do FPM, FPE e do IPI-Exp. a parcela do FUNDEB

Os valores do FUNDEB ora apresentados referem-se tão somente à soma das retenções correspondentes realizadas no FPM, FPE e IPI-Exportação

**ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**

ESTIMATIVA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA 2016								
TIPO	SUDESTE						SUL	
	TO	ES	MG	RJ	SP	PR	SC	
CIDE Combustíveis - ESTADOS	30.108.457	30.341.813	156.121.089	70.793.915	247.445.973	89.905.715	50.870.425	
CIDE Combustíveis - MUNICÍPIOS	10.039.112	10.116.920	52.055.709	23.604.931	82.506.314	29.977.409	16.961.809	
FPE	2.807.147.260	1.027.083.868	2.941.707.957	1.106.593.392	642.736.729	1.867.598.850	857.956.232	
IPI-EXP	4.951.895	295.973.618	564.245.469	848.563.341	939.790.028	392.984.384	279.540.356	
FUNDEB	927.264.932	632.901.818	3.205.901.688	997.043.344	2.783.090.615	1.758.268.742	975.377.777	
<b>FPM Total</b>	<b>1.075.151.972</b>	<b>1.330.173.777</b>	<b>9.933.727.645</b>	<b>2.224.617.279</b>	<b>10.084.658.922</b>	<b>5.110.376.151</b>	<b>2.951.451.707</b>	
<b>FPM - Interior</b>	<b>847.071.663</b>	<b>1.150.461.282</b>	<b>9.274.699.119</b>	<b>1.790.194.910</b>	<b>9.325.307.646</b>	<b>4.763.805.491</b>	<b>2.746.002.981</b>	
<b>Coef. do Município</b>								
0,6	5.062.181	6.275.243	6.591.826	5.548.125	6.255.797	6.910.743	5.562.464	
0,8	6.749.575	8.366.991	8.789.101	7.397.500	8.341.062	9.214.324	7.416.618	
1,0	8.436.969	10.458.739	10.986.377	9.246.875	10.426.328	11.517.905	9.270.773	
1,2	10.124.363	12.550.487	13.183.652	11.096.249	12.511.593	13.821.486	11.124.928	
1,4	11.811.756	14.642.234	15.380.927	12.945.624	14.596.859	16.125.067	12.979.082	
1,6	13.499.150	16.733.982	17.578.203	14.794.999	16.682.125	18.428.648	14.833.237	
1,8	-	18.825.730	19.775.478	16.644.374	18.767.390	20.732.229	16.687.392	
2,0	16.873.938	20.917.478	21.972.753	18.493.749	20.852.656	23.035.810	18.541.546	
2,2	18.561.331	-	24.170.029	20.343.124	22.937.921	25.339.391	20.395.701	
2,4	-	-	26.367.304	-	25.023.187	27.642.972	22.249.855	
2,6	-	27.192.721	28.564.579	24.041.874	27.108.452	29.946.553	24.104.010	
2,8	23.623.513	-	30.761.854	25.891.249	29.193.718	32.250.134	-	
3,0	-	31.376.217	32.959.130	27.740.624	31.278.984	34.553.715	-	
3,2	-	-	35.156.405	-	33.364.249	36.857.296	29.666.474	
3,4	-	35.559.712	37.353.680	31.439.373	35.449.515	39.160.877	31.520.628	
3,6	-	-	39.550.956	33.288.748	37.534.780	41.464.458	-	
3,8	-	-	41.748.231	35.138.123	39.620.046	43.768.039	-	
4,0	33.747.875	41.834.956	43.945.506	36.987.498	41.705.311	46.071.620	37.083.092	
<b>FPM - Capital</b>	<b>205.228.166</b>	<b>115.440.844</b>	<b>384.802.812</b>	<b>224.468.307</b>	<b>224.468.307</b>	<b>230.881.687</b>	<b>102.614.083</b>	
<b>FPM - Reserva</b>	<b>22.852.143</b>	<b>64.271.652</b>	<b>274.225.714</b>	<b>209.954.063</b>	<b>534.882.969</b>	<b>115.688.973</b>	<b>102.834.643</b>	
<b>Dec. Lei 1.881</b>								
1,40	-	-	-	9.997.813	9.997.813	-	-	
1,60	-	-	-	-	-	-	11.426.071	
1,75	-	-	-	-	12.497.266	-	-	
1,80	-	12.854.330	-	-	-	12.854.330	-	
2,00	-	-	-	-	-	-	-	
2,40	-	-	17.139.107	-	-	-	-	
3,20	-	-	-	-	-	-	-	
3,60	-	-	-	-	-	-	-	
4,00	-	-	-	-	-	-	-	
5,00	-	-	-	-	-	-	-	

Observações:

Somar ao valor das cotas dos municípios de coeficiente 3.8 e 4.0 o valor do decreto lei 1.881/81. valores brutos, não descontados 1% do PASEP

Para a estimativa dos fundos de participação foram considerados os percentuais de 21,5% para o fpe e 24,25% para o FPM.

Já está descontado valores do FPM, FPE e do IPI-Exp. a parcela do FUNDEB

Os valores do FUNDEB ora apresentados referem-se tão somente à soma das retenções correspondentes realizadas no FPM, FPE e IPI-Exportação

**ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**

ESTIMATIVA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA 2016									
TIPO	NORDESTE								
	RS	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	
CIDE Combustíveis - ESTADOS	78.450.633	19.554.835	98.241.040	52.006.360	43.062.064	28.383.035	51.899.325	34.900.228	
CIDE Combustíveis - MUNICÍPIOS	26.157.922	6.520.200	32.756.670	17.340.565	14.358.254	9.463.801	17.304.877	11.636.840	
FPE	1.496.910.964	2.771.564.565	6.124.206.406	4.791.846.180	4.743.251.304	3.135.228.168	4.470.329.986	2.845.688.315	
IPI-EXP	418.782.795	2.631.694	227.438.773	33.686.774	61.023.480	4.930.045	24.362.647	1.110.832	
FUNDEB	1.677.648.986	1.091.604.046	3.195.647.128	2.046.668.808	1.895.135.936	1.332.265.893	1.959.384.597	1.157.772.870	
<b>FPM Total</b>	<b>5.117.293.998</b>	<b>1.801.992.178</b>	<b>7.045.047.047</b>	<b>3.754.448.193</b>	<b>3.140.454.983</b>	<b>2.444.925.313</b>	<b>3.719.378.365</b>	<b>2.006.780.171</b>	
<b>FPM - Interior</b>	<b>4.773.874.888</b>	<b>1.365.449.443</b>	<b>6.060.926.884</b>	<b>2.998.849.459</b>	<b>2.596.792.828</b>	<b>2.088.549.830</b>	<b>3.135.374.788</b>	<b>1.570.237.436</b>	
<b>Coef. do Município</b>									
0,6	6.009.914	6.931.215	6.830.496	6.810.408	5.669.853	6.519.927	6.875.822	5.402.193	
0,8	8.013.218	9.241.621	9.107.328	9.080.543	7.559.804	8.693.236	9.167.763	7.202.924	
1,0	10.016.523	11.552.026	11.384.160	11.350.679	9.449.756	10.866.544	11.459.703	9.003.655	
1,2	12.019.828	13.862.431	13.660.992	13.620.815	11.339.707	13.039.853	13.751.644	10.804.386	
1,4	14.023.132	16.172.836	15.937.824	15.890.951	13.229.658	15.213.162	16.043.584	12.605.117	
1,6	16.026.437	18.483.241	18.214.656	18.161.087	15.119.609	17.386.471	18.335.525	14.405.848	
1,8	18.029.741	20.793.646	20.491.488	20.431.223	17.009.560	19.559.780	20.627.466	16.206.579	
2,0	20.033.046	23.104.051	22.768.320	22.701.359	18.899.511	21.733.089	22.919.406	18.007.310	
2,2	22.036.351	25.414.457	25.045.152	24.971.494	20.789.462	23.906.398	25.211.347	19.808.041	
2,4	24.039.655	27.724.862	27.321.984	27.241.630	22.679.413	26.079.707	27.503.288	21.608.772	
2,6	26.042.960	30.035.267	29.598.816	29.511.766	24.569.364	-	29.795.228	23.409.503	
2,8	28.046.265	-	31.875.649	31.781.902	26.459.316	-	32.087.169	-	
3,0	30.049.569	-	34.152.481	34.052.038	28.349.267	32.599.633	34.379.110	-	
3,2	32.052.874	-	36.429.313	-	30.239.218	34.772.942	36.671.050	-	
3,4	34.056.178	-	38.706.145	38.592.309	32.129.169	-	-	-	
3,6	36.059.483	-	40.982.977	-	-	39.119.560	41.254.931	-	
3,8	-	-	43.259.809	-	-	-	43.546.872	34.213.889	
4,0	40.066.092	46.208.103	45.536.641	45.402.717	37.799.022	43.466.178	45.838.813	-	
<b>FPM - Capital</b>	<b>202.021.476</b>	<b>400.836.262</b>	<b>641.338.020</b>	<b>641.338.020</b>	<b>400.836.262</b>	<b>320.669.010</b>	<b>404.042.952</b>	<b>400.836.262</b>	
<b>FPM - Reserva</b>	<b>141.397.634</b>	<b>35.706.473</b>	<b>342.782.143</b>	<b>114.260.714</b>	<b>142.825.893</b>	<b>35.706.473</b>	<b>179.960.625</b>	<b>35.706.473</b>	
<b>Dec. Lei 1.881</b>									
1,40	-	-	-	-	-	-	-	-	
1,60	-	-	-	-	-	-	-	-	
1,75	-	-	-	-	-	-	-	-	
1,80	12.854.330	-	-	-	-	-	-	-	
2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
2,40	-	-	-	-	-	-	-	-	
3,20	-	-	-	-	-	-	-	-	
3,60	-	-	-	-	-	-	25.708.661	-	
4,00	-	-	28.565.179	28.565.179	-	-	-	-	
5,00	-	35.706.473	-	-	35.706.473	35.706.473	-	35.706.473	

Observações:

Somar ao valor das cotas dos municípios de coeficiente 3.8 e 4.0 o valor do decreto lei 1.881/81. valores brutos, não descontados 1% do PASEP

Para a estimativa dos fundos de participação foram considerados os percentuais de 21,5% para o fpe e 24,25% para o FPM.

Já está descontado valores do FPM, FPE e do IPI-Exp. a parcela do FUNDEB

Os valores do FUNDEB ora apresentados referem-se tão somente à soma das retenções correspondentes realizadas no FPM, FPE e IPI-Exportação

**ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**

TIPO	ESTIMATIVA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA 2016							TOTAL BRASIL
	NORDESTE (cont.)		CENTRO- OESTE					
	RN	SE	DF	GO	MS	MT		
CIDE Combustíveis - ESTADOS	26.641.429	17.347.148	26.823.255	70.743.975	36.482.471	44.509.025	1.421.530.053	
CIDE Combustíveis - MUNICÍPIOS	8.883.095	5.784.088	-	23.588.279	12.164.410	14.840.717	465.039.360	
FPE	2.755.573.132	2.701.363.787	452.642.552	1.874.429.300	907.468.004	1.503.094.737	65.906.817.445	
IPI-EXP	5.775.668	1.451.788	7.751.200	115.204.114	92.137.954	67.964.722	4.698.950.141	
FUNDEB	1.105.415.748	907.232.504	140.419.287	1.136.264.611	506.468.894	703.979.875	34.894.504.600	
<b>FPM Total</b>	<b>1.872.740.624</b>	<b>1.100.456.235</b>	<b>128.267.604</b>	<b>2.773.779.650</b>	<b>1.123.597.143</b>	<b>1.380.143.016</b>	<b>75.677.886.310</b>	
FPM - Interior	1.590.441.615	872.375.926		2.440.063.320	981.046.949	1.238.993.511	65.385.693.772	
Coef. do Município								
0,6	6.545.027	6.321.565		6.044.748	6.643.659	5.287.312		
0,8	8.726.703	8.428.753		8.059.664	8.858.212	7.049.750		
1,0	10.908.379	10.535.941		10.074.580	11.072.765	8.812.187		
1,2	13.090.054	12.643.129		12.089.496	13.287.318	10.574.625		
1,4	15.271.730	14.750.318		14.104.412	15.501.871	12.337.062		
1,6	17.453.406	16.857.506		16.119.328	17.716.423	14.099.499		
1,8	19.635.082	18.964.694		18.134.244	19.930.976	15.861.937		
2,0	21.816.757	-		20.149.160	22.145.529	17.624.374		
2,2	23.998.433	23.179.071		22.164.076	24.360.082	19.386.812		
2,4	26.180.109	25.286.259		24.178.992	-	-		
2,6	28.361.785	-		26.193.908	-	22.911.687		
2,8	-	29.500.635		28.208.825	31.003.741	24.674.124		
3,0	32.725.136	31.607.823		30.223.741	-	26.436.561		
3,2	-	33.715.012		32.238.657	35.432.847	-		
3,4	-	-		34.253.573	-	-		
3,6	-	-		-	-	31.723.874		
3,8	-	-		38.283.405	-	-		
4,0	43.633.515	42.143.765		40.298.321	44.291.059	35.248.749		
<b>FPM - Capital</b>	<b>230.881.687</b>	<b>205.228.166</b>	<b>128.267.604</b>	<b>230.881.687</b>	<b>128.267.604</b>	<b>115.440.844</b>	<b>7.567.788.631</b>	
<b>FPM - Reserva</b>	<b>51.417.321</b>	<b>22.852.143</b>		<b>102.834.643</b>	<b>14.282.589</b>	<b>25.708.661</b>	<b>2.724.403.907</b>	
Dec. Lei 1.881								
1,40	-	-	-	-	-	-		
1,60	-	-	-	-	-	-		
1,75	-	-	-	-	-	-		
1,80	-	-	-	-	-	12.854.330		
2,00	-	-	-	-	14.282.589	-		
2,40	-	-	-	17.139.107	-	-		
3,20	-	22.852.143	-	-	-	-		
3,60	25.708.661	-	-	-	-	-		
4,00	-	-	-	-	-	-		
5,00	-	-	-	-	-	-		

Observações:

Somar ao valor das cotas dos municípios de coeficiente 3.8 e 4.0 o valor do decreto lei 1.881/81. valores brutos, não descontados 1% do PASEP

Para a estimativa dos fundos de participação foram considerados os percentuais de 21,5% para o fpe e 24,25% para o FPM.

Já está descontado valores do FPM, FPE e do IPI-Exp. a parcela do FUNDEB

Os valores do FUNDEB ora apresentados referem-se tão somente à soma das retenções correspondentes realizadas no FPM, FPE e IPI-Exportação

**Projeção do FPE - 2016**

Unidade da Federação	UF	Percentual de Participação definido pela LC 62/89	Estimativa de distribuição pelo critério da LC 62/89	Percentual de Participação definido na DN TCU nº 155/15	Estimativa de distribuição pelo critério da DN TCU 144/15	Estimativa Total para o FPE 2016
<b>Acre</b>	<b>AC</b>	3,4210	2.029.205.002,30	3,9413	259.758.539,59	<b>2.288.963.541,90</b>
<b>Alagoas</b>	<b>AL</b>	4,1601	2.467.610.561,26	4,6119	303.954.003,70	<b>2.771.564.564,96</b>
<b>Amapá</b>	<b>AP</b>	3,4120	2.023.866.550,09	3,6102	237.937.385,50	<b>2.261.803.935,59</b>
<b>Amazonas</b>	<b>AM</b>	2,7904	1.655.157.450,58	4,2159	277.855.694,88	<b>1.933.013.145,45</b>
<b>Bahia</b>	<b>BA</b>	9,3962	5.573.462.742,65	8,3564	550.743.663,39	<b>6.124.206.406,04</b>
<b>Ceará</b>	<b>CE</b>	7,3369	4.351.965.560,18	6,6743	439.880.619,44	<b>4.791.846.179,62</b>
<b>Distrito Federal</b>	<b>DF</b>	0,6902	409.399.968,60	0,6561	43.242.583,34	<b>452.642.551,94</b>
<b>Espírito Santo</b>	<b>ES</b>	1,5000	889.742.035,50	2,0839	137.341.832,83	<b>1.027.083.868,33</b>
<b>Goias</b>	<b>GO</b>	2,8431	1.686.417.054,09	2,8527	188.012.246,31	<b>1.874.429.300,40</b>
<b>Maranhão</b>	<b>MA</b>	7,2182	4.281.557.307,11	7,0053	461.693.996,53	<b>4.743.251.303,64</b>
<b>Mato Grosso</b>	<b>MT</b>	2,3079	1.368.957.095,82	2,0353	134.137.641,09	<b>1.503.094.736,91</b>
<b>Mato Grosso do Sul</b>	<b>MS</b>	1,3320	790.090.927,53	1,7810	117.377.076,06	<b>907.468.003,59</b>
<b>Minas Gerais</b>	<b>MG</b>	4,4545	2.642.237.264,76	4,5439	299.470.692,45	<b>2.941.707.957,21</b>
<b>Pará</b>	<b>PA</b>	6,1120	3.625.402.213,99	6,3004	415.237.071,80	<b>4.040.639.285,79</b>
<b>Paraíba</b>	<b>PB</b>	4,7889	2.840.590.422,54	4,4705	294.637.745,52	<b>3.135.228.168,07</b>
<b>Paraná</b>	<b>PR</b>	2,8832	1.710.202.824,51	2,3882	157.396.025,15	<b>1.867.598.849,65</b>
<b>Pernambuco</b>	<b>PE</b>	6,9002	4.092.931.995,58	5,7262	377.397.990,70	<b>4.470.329.986,28</b>
<b>Piauí</b>	<b>PI</b>	4,3214	2.563.287.488,14	4,2849	282.400.826,73	<b>2.845.688.314,87</b>
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>RJ</b>	1,5277	906.172.605,09	3,0410	200.420.786,46	<b>1.106.593.391,55</b>
<b>Rio Grande do Norte</b>	<b>RN</b>	4,1779	2.478.168.833,41	4,2090	277.404.299,08	<b>2.755.573.132,50</b>
<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>RS</b>	2,3548	1.396.776.363,47	1,5193	100.134.600,39	<b>1.496.910.963,86</b>
<b>Rondônia</b>	<b>RO</b>	2,8156	1.670.105.116,77	3,5571	234.436.942,61	<b>1.904.542.059,38</b>
<b>Roraima</b>	<b>RR</b>	2,4807	1.471.455.378,31	2,7611	181.978.411,27	<b>1.653.433.789,58</b>
<b>Santa Catarina</b>	<b>SC</b>	1,2798	759.127.904,69	1,4995	98.828.327,27	<b>857.956.231,96</b>
<b>São Paulo</b>	<b>SP</b>	1,0000	593.161.357,00	0,7522	49.575.371,71	<b>642.736.728,71</b>
<b>Sergipe</b>	<b>SE</b>	4,1553	2.464.763.386,75	3,5899	236.600.399,80	<b>2.701.363.786,55</b>
<b>Tocantins</b>	<b>TO</b>	4,3400	2.574.320.289,38	3,5327	232.826.970,88	<b>2.807.147.260,26</b>
<b>TOTAL</b>		100,00	59.316.135.700,11	100,00	6.590.681.744,46	<b>65.906.817.444,57</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Baseado nas estimativas de arrecadação constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2016

Considerando as estimativas do valor total de repasse para o FPE em 2016, as projeções das variações do IPCA e do PIB, fatores determinantes para estimar o montante a ser repassado por cada um dos dois critérios a serem empregados a partir de 2016, optamos por inicialmente, a partir dos dados do PLOA, indicar uma distribuição para 2016 de 10% do valor total deste Fundo pelo critério da DN TCU 155/15, e os 90% restantes pelo critério antigo, essa divisão na prática irá variar para mais ou para menos, podendo alcançar até um valor nulo para distribuição com o novo critério e de 100% pelo critério antigo, a depender da variação efetiva calculada a cada decêndio em relação ao decêndio do ano anterior e do comportamento dos critérios indicados.